



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

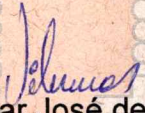
EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 023/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Substitui o Art. 4º do Projeto de Lei n.º 023/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que evidenciado o interesse público devidamente justificado e atendidas às demais exigências legais.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, Mangueirinha,
26 de maio de 2022.

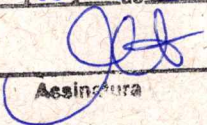

Vilmar
Sbalcheiro
Relator


Vilmar José de Lima
Presidente


Edemilson dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 26/05/22 às 16 h 27 min.


Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva apresentada ao Projeto de Lei nº 023/2022 pretende alterar o prazo de duração da concessão objeto da proposição, reduzindo-o para 05 (cinco) anos.

Isso porque, no entender desta Comissão, o referido prazo atende melhor ao interesse público, mormente porque permite reavaliar a vantajosidade da concessão em menor interregno de tempo.

Oportuno mencionar que este novo prazo é resultado de discussão conjunta e conta com a aquiescência do Secretário Municipal de Saúde.

Diante do exposto, apresenta-se a presente Emenda para aprovação por esta E. Câmara de Leis.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, Mangueirinha,
26 de maio de 2022.


Vilmar Sbalcheiro

Relator


Vilmar José de Lima

Presidente


Edemilson dos Santos

Membro